

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 212 de 30 de Outubro de 2023

DATA: 30/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arama.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

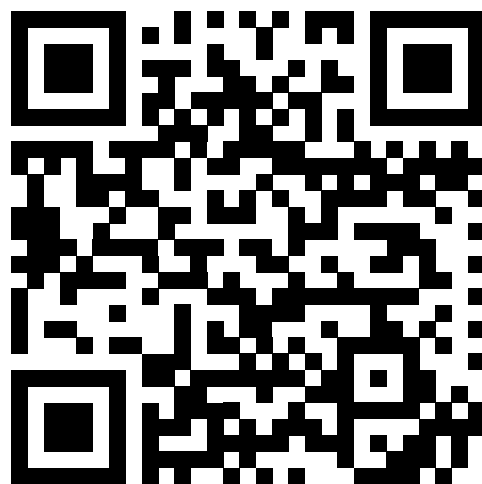
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
em 30/10/2023 16:52:19
IP com nº: 192.168.10.61
www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=672

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 29/2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 29/2023

DECRETO N° 29/2023

Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta - feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o feriado nacional de Dia de Finados, 02 de novembro de 2023 (quinta -feira);

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2° - O Disposto no Art. 1° deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito(a)

Daniel Sousa de Lima
Vice-Prefeito(a)

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Produção

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de
Eventos

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção
Social

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Euzébio Sousa Torres
Secretaria Municipal de Administração e
Modernização

Anderson Mota Brito
Gabinete do Município

